



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 032/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 13323/2017

Cubatão, 18 de Janeiro de 2018.

Ref.: Vereador AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO
Ofício nº e-1399/2017/-tep
Processo nº 2238/2017
Indicação nº 1158/2017

Senhor Presidente,

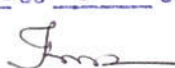
Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento, conforme cópias, que seguem anexa.

:
"Informamos que foram tomadas as providências cabíveis."

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALESSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 9:40 hs 22 de 01 de 18
POR: 
PROCOLO



FISCALIZAÇÃO URBANA

INTIMAÇÃO

Nº 9501

Fica o Sr. FRANCISCO ARAUJO DE FARIAS (CPF: 262.385.604-44) ou a quem de direito
residente à Rua (Av.) SÃO LUIZ
Nº 32 aptº — Bairro VILA NOVA

INTIMADO A: PROCEDER COM O FECHAMENTO COM MURO DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA À RUA GUARUJA 111, QUADRA 5 LOTE 3 - VILA SANTA TEREZA - CUBATÃO. CONFORME LEI 075/2013, ARTIGO 43, BEM COMO ARTIGO 57 INCISO II ALÍNEA "A" ÍTEM 5. O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA NO VALOR DE R\$ 1.000,00.

Prazo de 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.

Recebi a intimação: *[Handwritten signature]*

RG.:

C.P.F./CNPJ Nº

286.530.798-07

Cubatão, 21 de Novembro de 20 17

Fiscal

[Handwritten signature]
José Sidney de Castro

Fiscal de Serviços Públicos

FL. 07
A
C

